



## DECRETO Nº 299

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de fevereiro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
<b>30000</b>	-	<b>FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA</b>			
<b>30001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>			
30001.15453.0006.2142		GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 3 1005	---	R\$ 3.000.000,00
- <b>JUSTIFICATIVA</b>					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU GDR FTE			
<b>18000</b>	-	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18001</b>	-	<b>Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento</b>			
18001.04122.0007.2177		PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 3 1005	R\$ 3.000.000,00	
- <b>JUSTIFICATIVA</b>					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>